



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **DECRETO N.º 316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 087/2022;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/11/003294, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.465.727/0001-29, por descumprimento de Cláusulas previstas no contrato de n.º 2021138/2021 assinado entre as partes, resultante da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 087/2022**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

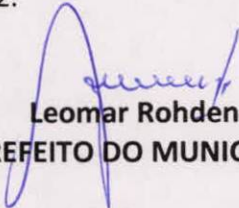
**Art. 2º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletronico* Nº *2718*  
de *24/11/22* FL. *1*  
Visto 